



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA GO, CONFORME ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016, DO TCM/GO E LEI MUNICIPAL 4.226 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 052/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o Registro de Preços para Eventuais e futuras aquisições de kits e/ou insumos laboratoriais para realização de exames bioquímicos, hematológicos, parasitologia, imunologia, uroanálise e também compra de bens de uso para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2023**, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 – centro – Luziânia-GO - CEP: 72800-060**, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação

1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site www.luziania.go.gov.br, poderão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: cpl.luziania@gmail.com da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informada de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital não sendo obrigatório o envio.

2 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para Eventuais e futuras aquisições de kits e/ou insumos laboratoriais para realização de exames bioquímicos, hematológicos, parasitologia, imunologia, uroanálise e também compra de bens de uso para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no **Termo de Referência**, anexo deste Edital.

2.2 – As quantidades contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de cooperativas, consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.2.1 - Não poderão participar do certame as empresas que:

- a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- b) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual; e
- e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.



3.3 – Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

3.4 - A Administração opta por realizar o presente certame EXCLUSIVO para ME/EPP/MEI, com sede ou filial no município de Luziânia, visando atender o disposto nos artigos 47 e 48, I, da LC 123/2006, concomitante com a Lei Municipal nº 4.226, de 24.06.2020, a fim de fomentar o comércio e desenvolver a economia local:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#):

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#).

3.5 - A Administração Municipal opta por realizar o presente procedimento exclusivo para MEI/ME/EPP sediadas no município de Luziânia, considerando o disposto no art. 47, caput, da Lei Complementar 123/2006, bem como a Lei Municipal nº 4.226 de 24.06.2020, visando a fomentar o comércio local e o desenvolvimento do município. Considerou-se como fundamento o alto número de estabelecimentos que atuam no ramo, *localmente*, capazes de atender plenamente o objeto da presente licitação, sem que haja prejuízo da execução do objeto ou propostas que se configurem desvantajosas para a Administração Municipal.

3.6 O presente procedimento, considerando o acima exposto, será exclusivo para ME/EPP/MEI que tenha **sede no município de Luziânia**.

3.7 Será admitida a participação de empresas sediadas em outras localidades ou que não se enquadrem como ME/EPP/MEI no **caso de não haver pelo menos 03 empresas “sediadas localmente” e que possam cumprir as exigências deste edital e seus anexos**, conforme art. 49, II, dos diplomas citados.

3.7.1 – Os itens acima do valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficarão abertos para a participação das demais empresas.

3.8 - É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.9 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.10 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.



3.11 - A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **EM CÓPIA AUTENTICADA**, conforme abaixo:

4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia Autenticada).

4.1.2 – Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive) e também Impresso dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);
- b) Cédula de identidade dos diretores e/ou sócios (cópia autenticada).
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).
- d) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);

4.1.3 - Carta de Credenciamento digitado e timbrado da empresa, assinada pelo sócio diretor da empresa, **conforme modelo do ANEXO VII (obrigatório, a não apresentação deste a empresa será descredenciada para sessão de Lances)**;

4.1.4 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, Comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) **E/OU Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO VI.**

4.1.5- Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II.**

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta, **E AINDA também**



ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

4.3 – A documentação exigida no credenciamento poderá ser isenta a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação.

4.4 – Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 07/08/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO POR ITEM, e ainda a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive)**, tendo em vista que os processos desta municipalidade se encontram em forma digital.

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante uma Ordem de Compra expedida por Autoridade Competente de forma programada, conforme Termo de Referência em anexo.



5.8 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) As propostas deverão apresentar **preço unitário e total de cada item, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
- e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;

5.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

5.10 - A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances

5.11 - A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação

5.12 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constanja os demais concorrentes

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:



6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e neste Edital no momento do certame.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critério:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.



6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário do Estado, e no seguinte endereço eletrônico: www.luziania.go.gov.br para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:



7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante e **ainda a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive)**;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:

7.1.2 – Os Documentos apresentados no credenciamento poderão ser isentos nos documentos de habilitação.

7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;

7.1.2.4 – Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.2.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.2.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;



7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicílio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição a mesmas deverá ser apresentada e concedido o prazo a critério do pregoeiro.

7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 05 (cinco) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.

7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.9 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.



7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 – Declaração de que recebeu os documentos, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, inc. III da Lei 8.666/93.

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.

7.4.2.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

7.4.2.2 - Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;

7.4.2.3 - Período de execução;

7.4.2.4 - Local e data de emissão;

7.4.2.5 - Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;

7.4.2.6 - Telefone, Email, para contato.

7.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 5 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1 – AFE – Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda do objeto licitado, ou a impressão da página de consulta AFE no site da ANVISA, desde que seja datada de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da Sessão de lances;

7.5.2 - LICENÇA SANITÁRIA (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do Município ou Estado);

7.5.3 - CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA junto ao respectivo conselho Regional do Estado da categoria do responsável Técnico pelo estabelecimento;

7.5.4 - REGISTRO dos Kits e/ou insumos ofertados no Ministério da Saúde ou ato que isente.

7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.1.1 - As empresas recém – criadas (ano 2023) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades.



7.5.2 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;
- 7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;
- 7.8.4 – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação.

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
DATA: 09 DE AGOSTO DE 2023
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09H 00MIM**



7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE Nº2**. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
DATA: 09 DE AGOSTO DE 2023
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09H 00MIM

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;

7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o nº de folhas que o compõem.

7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;



8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior;

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria de Licitações do Município do objeto as licitantes vencedoras.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:



10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total dos produtos, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Secretaria.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos produtos.

11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os produtos que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.



11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

13 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO:

13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços poderão ser formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.



13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

14.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Entregar os produtos no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista no Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 104/2014, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - O valor total estimado para eventuais aquisições e de R\$ 263.776,94 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.



17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias n^{os}:

(CONTA: 58889X) HMJI/UPAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
FONTE DE RECURSO	107064
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0620
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

(CONTA: 58889X) HMJI/UPAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
FONTE DE RECURSO	107000
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0620
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

(CONTA: 28523) UPAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
FONTE DE RECURSO	131017
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0622
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde para conhecimento e deliberações.

(CONTA: 08772-7) HMJI/UPAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
FONTE DE RECURSO	102000
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0619
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

(CONTA: 58889X) CTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
FONTE DE RECURSO	107008
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0545
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

(CONTA: 58889X) CTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
FONTE DE RECURSO	102000
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0544
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo



17.3 - Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Especificações do objeto, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acórdão 1.784/2018 – TCE/PR PLENO.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 – DO FISCAL DA ATA:

19.1 – Fica nomeado o servidor: **WASHINGTON SOUZA DE MELO**, matrícula 53654, para a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços, para acompanhar, fiscalizar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme portaria em anexo ao processo.

20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00 hras, na Sala de Licitações da Equipe de Pregão Presencial de Luziânia -GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 9 9666 - 8309 ou pelo e-mail cpl.luziania@gmail.com e demais informações sobre o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** serão esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria Municipal de Saúde das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00, situada na Rua Dr. João Teixeira s/nº, Setor Aeroporto – Luziânia, pelo telefone (61) 9 9952 4095 (Servidor Natanael)

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.



21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura www.luziania.go.gov.br;

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica de Licitações do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.

21.10 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 07/08/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - Apêndice I – DESCRIÇÃO DO OBJETO;

Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta do Contrato;

Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de kits e/ou insumos laboratoriais para a realização de exames bioquímicos, hematológicos, parasitologia, imunologia, uroanálise e também compra de bens de uso.

1.2 O objeto será licitado em conformidade com as especificações constantes do item 13 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS do Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A licitação se justifica devido a imprescindibilidade de reagentes e bens de uso para a realização de exames de bioquímica, hematologia, parasitologia, imunologia e uroanálise em pacientes da rede de urgência e emergência: UPA I, UPA II, HMJI e CTA;

2.2 Propugna-se pela aquisição dos reagentes e bens para a realização de exames laboratoriais;

2.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado(s) critério(s) de Tipo Menor Preço Unitário, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta, que compreende a descrição dos materiais ofertados e preços unitário e total, deverá ser compatível com o Edital e seus Anexos, bem como atender as exigências abaixo relacionadas.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atendam às exigências deste termo de referência, do edital e anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca ou que apresentarem mais de uma marca para os materiais ofertados;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando



comparados aos preços de mercado, observando-se a ressalva no item 3.3.

f. Será admitida a oferta do produto com no máximo 4 (quatro) casas decimais após a vírgula (0,0000).

3.3 Na hipótese da alínea “e” do item 3.2, o pregoeiro poderá adjudicar previamente os itens, cabendo à Secretaria de Saúde realizar nova pesquisa, à época da licitação, haja vista a constante oscilação de preços provocados pela volatilidade conjuntural dos preços de mercado, tendo em vista que vários itens deste edital tem como base a cotação moedas internacionais, a fim de conferir a adequação do valor obtido na fase de negociação aos preços de mercado. A adjudicação definitiva ou o cancelamento da adjudicação provisória se darão após parecer da SMS.

3.4 Ressalta-se, em consideração ao item 3.2, “c”, que será desclassificada a proposta que não apresentar a marca dos produtos que pretende ofertar à SMS, bem assim como a proposta que contiver mais de uma marca para o mesmo item. A cada item deverá corresponder apenas uma marca.

3.5 Nas hipóteses do item 3.2, “d”, quando não for possível fazer a leitura do item, sendo essa leitura quanto à descrição, ao preço, à marca ou a qualquer outra particularidade do produto; quando a proposta for apresentada em processo de cópia e houver borrões que dificultem a leitura; quando houver rasuras que impossibilitem a leitura, a proposta será desclassificada, não assistindo ao licitante o direito de pleitear o recurso administrativo. Omissão puramente formal e que não afetem o julgamento objetivo da proposta poderão ser relevadas pelo pregoeiro.

3.6 A aquisição pela SMS, se dá sempre a partir da menor unidade de medida (unidade, kit, etc.), de forma que, sempre que possível, a cotação deverá seguir esse padrão.

4 FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens constantes no item 13.3 DETALHAMENTO DO OBJETO LICITADO deste termo de referência devem ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o seu uso ou a sua qualidade, e de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

4.2 Nos kits e/ou insumos deverão constar uma etiqueta ou outro mecanismo de registro nas embalagens primária, secundária e terciária (quando for o caso) na qual se figure:

- a. dados de identificação e procedência
- b. data de fabricação
- c. prazo de validade
- d. número de lote e número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária

4.3 Todos os kits e/ou insumos solicitados deverão ser entregues em até 5 dias úteis após recebimento da Autorização de Empenho.

4.4 Os materiais solicitados deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia (CAF), localizada à Rua Ceres, esquina com Avenida Tiradentes, Qd. 0, Lt. 03, Bairro São Caetano. Pontos de Referência: próximo à GO



010, acesso na rotatória quase em frente ao Supermercado Benvindo; próximo ao Condomínio Terra Park, Luziânia – GO, somente no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

4.5 Todas as despesas com a entrega do produto, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento, serão por conta do licitante vencedor.

4.6 Caso os kits e/ou insumos entregues apresentem embalagem violada ou qualquer tipo de comprometimento para seu uso, bem como marca trocada (desacordo com a Proposta apresentada pela licitante), ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal, na CAF, e a NF somente será liberada para pagamento após a troca por outros conforme descrição no Apêndice I DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS na tabela DETALHAMENTO DOS ITENS LICITADOS, de acordo com a Proposta da empresa, que estejam em plenas condições de serem utilizados.

4.6.1 Para o caso de retenção de itens em desacordo com as Propostas apresentadas ou condições previstas no subitem anterior, serão aplicadas as penalidades previstas no que couber.

4.6.2 Não serão aceitos kits e/ou insumos cujo período de validade seja inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.

5 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

5.1 A licitante habilitada no item deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Para os distribuidores:

- a. AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda do objeto da licitação, ou a impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA, desde que seja datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da Sessão de Lances;
- b. Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);
- c. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho Regional do Estado da categoria do Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- d. Registro dos kits e/ou insumos ofertados no Ministério da Saúde ou ato que isente.

5.1.2 Para os fabricantes:

- a. AFE – Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, publicada no Diário Oficial da União, ou impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA, desde que seja datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da Sessão de Lances;
- b. Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);
- c. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho Regional do Estado da categoria do Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- d. Registro dos kits e/ou insumos ofertados no Ministério da Saúde ou ato que isente.

5.2 A falta de qualquer dos documentos acima relacionados acarretará a desclassificação da proposta no procedimento licitatório.

5.3 A documentação constante nos tópicos a), b) e c) dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deverá ser



entregue à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Luziânia, localizada Rua professor Artur Roriz, S/Nº, Setor Aeroporto CEP: 72.800-060, juntamente com a proposta, na forma que dispuser o edital, no momento da Sessão de Lances, de modo que a não apresentação desclassificar a licitante.

6 DEVERES DA CONTRATADA:

6.1 É de total responsabilidade da empresa a cotação dos kits e/ou insumos constantes no item 13, conforme descrito.

6.2 Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência do item cotado, por alegação de falha ou erro de funcionário na cotação.

6.3 Efetuar a entrega dos kits e/ou insumos licitados de acordo com as especificações e nos prazos estabelecidos neste termo de referência, sendo que cada remessa deverá ser entregue no prazo de até 5 dias úteis corridos após o recebimento da Autorização de Empenho.

6.4 Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos kits e ou insumos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.5 Cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência, o edital da licitação e seus anexos, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

6.6 Não serão aceitos kits e/ou insumos cujo período de validade seja inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.

6.7 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, realizar troca, no total ou em parte, do objeto licitado em que se constatar vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.8 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

6.9 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, ainda, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, afetas ao cumprimento da presente contratação.

6.10 Manter, durante a execução da ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.11 Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, no prazo de até 5 dias corridos.



7 DEVERES DA CONTRATANTE

- 7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.
- 7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue pela vencedora fora das especificações deste termo de referência, no edital e anexos.
- 7.3 Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos kits e/ou insumos adquiridos;
- 7.4 Efetuar o pagamento à vencedora, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da parcela solicitada, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto da Unidade Requisitante e sob liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- 7.5 Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.
- 7.6 Observar as datas de recebimento dos kits e/ou insumos, e aplicar as sanções previstas no neste termo de referências e na legislação vigente.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Luziânia descredenciamento do Registro Cadastral (CRC), pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei 8666/93 , ou na Lei no 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - b.1. Moratória de até 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia pelo prazo de até dois anos;



- d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria de Saúde de Luziânia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Lei 10.520/2002, art. 7º

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A Ata de Registro de Preços para fornecimento do objeto deste Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9.2 O cumprimento da execução da Ata de Registro de Preços será realizado pela Coordenação de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Responsável Técnica pela CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, inscrita junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás, LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, CRF - GO 11082, a responsável pela fiscalização da entrega e conferência dos kits e/ou insumos entregues, bem como avaliação do



atendimento à legislação sanitária do item objeto deste edital.

9.3 Poderá ser admitida a utilização da ARP por outros órgãos da Administração, na forma da lei e conforme vier a ser expresso no edital e na minuta da ata.

10 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

10.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.417/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP 72.800-400, Luziânia GO, sem rasuras, com discriminação exata daquilo que foi entregue. Deverá ser informado, na NF, o número da conta para depósito, o número da licitação e da ARP.

10.2 Para que se efetive o pagamento o Controle Interno poderá exigir da empresa vencedora os documentos referentes à habilitação.

10.3 As dúvidas quanto à emissão das NF e entrega dos kits e/ou insumos, serão esclarecidas através da Equipe de Apoio da SMS, através do fone (61) 3906.3616.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Central de Abastecimento Farmacêutico, acompanhada do Termo de Aceite, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de sua proposta, e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à licitação.

12.2 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (61) 3906 3616, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

12.3 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei 10520/2013 e alterações posteriores, subsidiada pela Lei Federal 8666/93, bem como da LC 123/2006, no que couber.

13 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

13.1 Os kits e/ou insumos a serem adquiridos são descritos em detalhes nas tabelas abaixo onde também constam, unidade, quantidade, valor unitário e valor total com base na Pesquisa de valor realizada no Banco de Preços do Governos Federal

13.2 A descrição dos testes e/ou insumos são a referência mínima do item solicitado. A licitante interessada poderá apresentar proposta de seu produto, desde que atenda às



especificações mínimas contidas nessa tabela.

13.3 DETALHAMENTO DO OBJETO LICITADO

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant Anual
1	Agulha p/ coleta a vácuo 25mmx0,7mm - und - Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada bisel trifacetado (facilita a punção e reduz a dor do paciente). Dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas Rosca dupla tipo universal 22G (25mmx0,7 mm) Estéril. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	6.000
2	Agulha p/ coleta a vácuo 25mmx0,8mm - und - Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso Cânula em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado (facilita a punção e reduz a dor do paciente). Dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas Rosca dupla tipo universal 22G (25mmx0,8 mm) Estéril. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	10.000
3	Adaptador p/ coleta a vácuo com descarte automático - Adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado, descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento, assim como é feito com os outros adaptadores. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	20
4	Aslo por aglutinação de Látex -Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição. Princípio da técnica: O soro em análise é colocado em contato com um reagente que contém partículas de látex revestidas com Estreptolisina-O. A ASO se presente na amostra, provoca a aglutinação visível a olho nu das partículas do látex. A reação pode ser tanto qualitativa	KIT	15



	<p>como quantitativa (através da técnica de diluição da amostra). Reagentes: - Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex a 0,1%, revestidas com Estreptolisina-O de modo a dar sensibilidade de 200 UI/mL, suspensas em tampão glicina pH 8,2, contendo ainda azida sódica a 0,1% como preservativo. Frascos de 2 ou 4 mL. - Controle ASO Positivo: Soro humano contendo ASO acima de 200 UI/mL e azida sódica a 0,1% como preservativo, pronto para uso. Frascos de 1 mL Controle ASO Negativo: Soro humano normal contendo menos de 200 UI/mL de ASO e azida sódica a 0,1% como preservativo, pronto para uso. Frascos de 1 mL. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.</p>		
5	<p>Avental cirúrgico descartável TNT - Produto indicado como uma vestimenta hospitalar utilizada para a proteção do profissional de saúde e pacientes durante procedimentos, evitando a contaminação cruzada, poluição do ambiente e exposição a fluidos corporais. Com registro na ANVISA. Características e modelo: Confeccionado em: TNT, SMS E LAMINADO; Gramatura: 40 a 60; Cor: variadas; Uso único-Pronto uso; Tiras de amarrar na cintura; Punho lastex; Mangas longas. Produto estéril; Tamanhos, M, G, GG. Pacote com 10 unidades.</p>	PCT	25
6	<p>Beta-HCG - Teste de gravidez - teste imunoensaio cromatográfico para a determinação qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica humana. O sistema consiste em uma membrana com dois anticorpos imobilizados: um anticorpo de captura anti-hCG é um anticorpo de controle. Na execução do teste, a amostra de soro ou urina reage com um conjugado de ouro coloidal-anticorpo anti-hCG monoclonal e a mistura se move cromatograficamente na membrana por ação capilar. Na existência de hCG na amostra, uma linha colorida se forma na região onde está imobilizado outro anticorpo anti-hCG, significando um resultado positivo. Como a mistura continua a migrar na membrana, ocorre a formação de uma segunda linha colorida onde é aplicado o anticorpo de controle, confirmando que o teste se processou adequadamente. O kit deverá vir com bula para instruções, embalagem de acordo com a legislação vigente, rotulo contendo número de lote, data de fabricação. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.</p>	UND	2.700
7	<p>Bobina impressora tipo zebra - A etiqueta térmica</p>	und	20



	zebra é um adesivo branco compatível com as impressoras da marca Zebra, modelo ZD 220, para personalização de dados variados, dimensões da etiqueta 50 x 30 mm.		
8	Canudo de plástico - pct 100 und - Canudo plástico para refrigerante com 210mm de comprimento e 5mm de largura, não precisa ser embalado individualmente. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses. pacote com 100 unidades.	pct	8
9	Coloração para Ziehl Neelsen - kit com: - Solução de Fucsina Fenicada a 0,5% ----- 500 mL. - Solução de Álcool-Ácido a 3 % ----- 500 mL - Solução de Azul de Metileno a 0,3 % ----- 500 mL. As micobactérias apresentam grande quantidade de lipídeos em suas paredes celulares. Quando tratadas pelo corante Fucsina Fenicada, coram-se de vermelho e persistem ao descolorimento subsequente por uma solução de Álcool-ácido forte (diferenciador). Por esse motivo são conhecidas como Bacilos Álcool-Ácido Resistentes (BAAR). Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	Kit	3
10	Controle-Hemograma (Alto, Normal e Baixo) - kit com 3 frascos de 2,5 ml, sendo: 1 frasco p/ nível baixo, 1 p/ nível normal e 1 p/ nível alto. Estes controles com parâmetros compatíveis para os aparelhos Mindray BC-5150, Mindray BC-3600 e ABX MICROS 60.	kit	5
11	Corante pancrômico - Kit Coloração Panótico com 3 Frascos de 500mL - Reagentes para coloração de células em esfregaços de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados de elementos celulares de derrames cavitários. Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i> . As células sanguíneas apresentam estruturas, tanto nucleares como citoplasmáticas, com afinidades eletivas por corantes ácidos, básicos ou neutros. Esta variação de afinidade pelos corantes e que permite a classificação morfológica dos diferentes tipos de células sanguíneas. Os núcleos das células tomam as cores básicas, enquanto os corantes ácidos agem sobre elementos citoplasmáticos. Os corantes neutros ou policromáticos, coram além dos constituintes acidófilos e basófilos, também outros componentes de reação neutrofílica. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses. Kit	Kit	2



12	Fator reumatóide por aglutinação de látex -FR-LÁTEX - Emprega um ensaio qualitativo e semi-quantitativo, envolvendo reação antígeno anticorpo com leitura por visualização direta da aglutinação formada. A sensibilidade do ensaio deve ser de pelo menos 8 UI/mL. Mediante titulação, os soros positivos poderão ser semi-quantificados. O teste baseia-se na aglutinação das partículas de látex sensibilizadas com gama-globulina humana (antígeno), quando misturadas com soro de pacientes contendo fatores reumatóides (FR). Com controle positivo e negativo. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	Kit	40
13	Fita p/ impressora modelo EPSON FX-890 - Fita de nylon com 17 metros de comprimento com tinta preta para impressora matricial Epson FX 890. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	10
14	Fita reagente para Uroanálise - Tira de reagente para uroanálise no mínimo dez parâmetros, área de glicose sim, área de bilirrubina sim, área de cetona sim, área de densidade sim, área de sangue sim, área de pH sim, área de proteína sim, área de urobilinogênio sim, área de nitrito sim, área de leucócitos sim, acondicionado em frasco contendo 100 tiras teste , não automatizado. O kit deverá vir com bula para instruções, embalagem de acordo com a legislação vigente, rotulo contendo nº de lote, data de fabricação, validade, procedência, Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	16.000
15	Formulário contínuo em duas vias com carbono 240 x 279,4 mm - Formulário contínuo 240 mm x 279,4 mm 80 colunas, 02 vias branco com carbono, fabricado em papel alcalino com 1250 jogos por caixa, com 56g/m ² por via. Caixa com 1.250 unidades.	Cx	6
16	Frasco coletor de fezes com pazinha 50 ml - Coletor Universal, Com Pá, Não Estéril, Frasco e Tampa Branco Opaco, Não Graduado. Fabricado em polipropileno transparente, Volume: 50 mL . Diâmetro externo inferior 40,59 mm Diâmetro externo superior 50,52 mm Altura 44,73 mm Diâmetro da tampa 53,29. 1 unidade por pacote.	und	5.000
17	Frasco coletor de urina estéril 50 ml - Fabricado em polipropileno transparente, Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Tampa vermelha; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente; Sem pá; Graduado; Estéril por Radiação Ionizante (E-beam);	und	14.000



	Volume: 50 mL . Diâmetro externo inferior 40,59 mm Diâmetro externo superior 50,52 mm Altura 44,73 mm Diâmetro da tampa 53,29. 1 unidade por pacote.		
18	Lâmina para microscopia com extremidade fosca - cx c/ 50 und - Lâmina em vidro lapidada, para microscopia, extremidade fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x 76mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rotulo com nº. de lote, data de fabricação e procedência. Caixa com 50 unidades.	cx	15
19	Lâmpada p/ microscópio modelo Olympus-cx31 - Lâmpada halógena Philips para Microscópio, Nikon, Olympus, Swift, entre outros. Código Philips: 5761; Base: G4; Material do Bulbo: Sem filtro UV de quartzo; Aplicação Principal: Projeção, Microscópio Vida útil: 100 Horas; Temperatura de Cor: 3200°K; Potência: 30W; Tensão: 6V; Marca: Philips.	und	8
20	Lugol forte 2% - Composição: Iodo 2g; Iodeto de potássio 4g; Água qsp 100ml. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	Litro	2
21	Maleta de coleta de Material e Primeiro Socorros - Estojo organizador com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado. Comprimento: 44 cm; Largura: 24 cm; Altura: 22 cm; Peso: 1,855 Kg; Material: Polipropileno.	und	4
22	Máscara N 95 - Respirador descartável purificador de ar do tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (N95), modelo dobrável, sem válvula de exalação. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Seu sistema é desenvolvido em três camadas, que proporciona ajuste adequado aos mais diferentes formatos de rosto, oferecendo uma excelente vedação, tira elástica para fixação na cabeça, tira metálica (parte externa) para ajuste nasal e tira de espuma (parte interna) para maior conforto e vedação. Embalado Individualmente: higiênico e fácil de armazenar e manusear. Seu design dobrável possibilita estocagem conveniente e a embalagem individual auxilia a manter o respirador protegido de contaminantes antes de seu uso. Os respiradores são compostos por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do	und	40



	respirador é recoberta por um não-tecido, que protege o meio filtrante evitando que as fibras se soltem. Nas laterais externas da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, aos quais estão presas as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior da peça possui um clipe de ajuste nasal de material metálico moldável.		
23	MIF modificado - Líquido conservador de fezes para preservação de ovos, cistos e trofozoítos. Composição: água destilada, mercúrio cromo, formol e glicerina. validade mínima após entrega de 12 meses.	Litro	4
24	NS1 - Reagente para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico , em amostras de sangue total, soro ou plasma humano, com a finalidade de identificar precocemente indivíduos com infecção pelo vírus da dengue. Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i> . A Placa Teste deverá ter uma base conjugado (fibra de vidro) impregnada com conjugado (anti-dengue NS1 marcado com ouro coloidal) uma membrana de nitrocelulose pré-aplicada com duas bandas, uma Linha de Teste (anticorpo monoclonal anti dengue NS1 de camundongo) e Linha de Controle (anti IgG camundongo) e uma base absorvente. Pronto para uso. A sensibilidade mínima aceitável do kit deverá ser 94,6%. A especificidade mínima aceitável deverá ser de 98,6%. , embalagem de acordo com a legislação vigente, rótulo contendo nº. de lote, data de fabricação, validade e procedência, Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	4.000
25	Óleo de imersão (microscopia) - Frasco c/ 100 ml- O óleo de imersão é um líquido viscoso, claro, transparente e incolor com propriedades refrativas, utilizado na microscopia . O óleo de imersão auxilia a reduzir a refração de luz e eliminar as distorções. Índice Refração = 1,521; Viscosidade = 155 cst. Frasco com 100ml.	Frasco	2



26	Papel de filtro - que funciona sob ação da gravidade (filtração simples). O papel é produzido a partir de fibras celulósicas. Seu diâmetro 12,5 cm e 80g, embalagem com 100 pçs . Este deve ser caracteristicamente hidrofílico , sendo capaz de ser molhado pela grande maioria das soluções comuns no laboratório - soluções aquosas e orgânicas à base de solventes polares. Possuir porosidade média, velocidade de filtragem rápida , uso em precipitados cristalinos. Em outra classificação, este deve ser da classe III , e promovem uma boa separação de sólidos para a maioria das rotinas laboratoriais. São, em geral, os papéis para análise qualitativa . Pacote com 100 unidades.	pct	6
27	Palito - Espátula abaixador de língua - Abaixador de língua espatula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento 1,4 cm de largura 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	pct	10
28	Peneira descartável p/ preparo de fezes - Filtro tipo peneira descartável para filtração de fezes com alça de segurança. Ideal para cálices / taças de plástico ou vidro de 125 e 250 ml.	und	1.000
29	Pipetador de borracha tipo pera - Pipetador manual para controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta; 3 válvulas com esferas; Para trabalhos com pipetas de até 100ml; Para acoplar em pipetas de vidro ou plástico, com diâmetro de até 6,5mm. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	4
30	Ponteiras grandes - azul 200 a 1000 microlitros - Pct 1000 und - Ponteira azul de 200 a 1000µl, fabricada em polipropileno de alta densidade, compatível com a variedade de pipetadores disponível no mercado, sem filtro. Pacote com 1000 unidades.	Pct	1
31	Ponteiras pequenas - Pct 1000 und - amarela 200 microlitros - Ponteira amarela de 0 a 200µl, fabricada em polipropileno de alta densidade, compatível com a variedade de pipetadores disponível no mercado, sem filtro. Pacote com 1000 unidades.	Pct	2



32	<p>PCR por aglutinação de Látex - Kit para determinação de proteína C reativa determinação por aglutinação em placa, método partículas de látex sensibilizadas, modo de reação qualitativa e semiquantitativa, volume máximo de 2,0 a 2,5 ml de látex, estocagem na temperatura de +2 a +8 c, automação não automatizado, rotulagem com nº. lote, data de fabricação/ validade, procedência, reagente principal não liofilizado, reconstituído com não reconstituída, para determinação em soro, anticoagulante sem anticoagulante, volume total do kit para aproximadamente 50 testes, número de reagentes do kit monoreagente, presença de padrão com controle positivo e negativo. O kit deverá vir com bula para instruções, embalagem de acordo com a legislação vigente, rotulo contendo nº de lote, data de fabricação, validade, procedência, validade mínima após entrega de 12 meses. Kit com 50 testes.</p>	kit	200
33	<p>Placa de Kline de vidro - Placa de Kline é o nome dado a placas escavadas, utilizadas para realizar o teste de VDRL (sigla de "Venereal Disease Research Laboratory"), que é um exame de triagem, no diagnóstico laboratorial da Sífilis (doença sexualmente transmissível).</p> <p>Características Placa de Kline de Vidro - 12 cavidades Dimensões: 60x80mm Espessura: 5mm cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade</p>	Und	10
34	<p>Resina - COLUNA NOVA PARA USO EM DEIONIZADORES DE 50 OU 100 L/ H, RESINA MISTA ANIÔNICA/ CATIÔNICA - mista 50% catiônica / 50% aniônica para filtro deionizador. Resina de alta qualidade para purificação de água. A taxa de passagem de água pelas resinas é normalmente baixa para melhor redução dos sólidos dissolvidos na água. A água após passar por esta resina terá condutividade média por volta de $1,0\mu/cm^3$. o que garantirá o uso da água em qualquer processo que exija água deionizada ou desmineralizada.</p>	und	10
35	<p>Soro Anti – A - (frasco c/ 10 ml) - Reagente anti-soro monoclonal ou policlonal, do tipo A, reativo para antígeno do tipo A, para a determinação do grupo sanguíneo tipo A. Rótulo com número de lote, validade, fabricante, informações técnicas em português. validade do material após entrega de no mínimo 01 ano</p>	Frasco 10ml	10



36	Soro Anti – B - (frasco c/ 10 ml) - Reagente anti soro-monoclonal ou policlonal, do tipo anti B, reativo para antígeno do tipo B, para a determinação do grupo sanguíneo tipo B. Rótulo com número de lote, validade, fabricante, informações técnicas em português. validade do material após entrega de no mínimo 01 ano	Frasco 10ml	10
37	Soro Anti – D - (frasco c/ 10 ml) - Reagente para a determinação da reatividade das hemácias humanas D. As expressões “Rh positivo” ou "Rh negativo" são baseadas na presença ou ausência do antígeno D (RH1) nas hemácias. Rótulo com número de lote, validade, fabricante, informações técnicas em português. validade do material após entrega de no mínimo 01 ano	Frasco 10ml	10
38	Kit de determinação de sangue oculto - (und-teste) - Para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes por imunocromatografia , usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana na fase sólida. Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i> . validade mínima após entrega de 12 meses.	und	150
39	Termômetro p/ uso em geladeira - Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas -20°C a +50°C. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Com capacidade para uma temperatura externa de limite máximo e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro.	und	6
40	Termômetro p/ uso em banho maria - termômetro químico escala interna vidro, divisão de 0°C a 200°C, termômetro de líquido em vidro, com enchimento de líquido vermelho. este instrumento tem a finalidade de realizar medições de temperatura de medições em geral. Líquido interno: álcool;tamanho: 30cm de comprimento; escala interna: 0°C ~ 200°C; divisão: 1°C; material: vidro; capilar: transparente; imersão: total.	und	6
41	Troponina I - Reagentes para determinação qualitativa da Troponina I em amostras de sangue total, soro ou plasma por imunocromatografia . Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i> . Fundamento do teste, A Troponina I (cTnI) presente na amostra se liga ao conjugado anticorpo anti cTnI-ouro coloidal, formando um complexo antígeno-anticorpo. Este complexo flui pela área absorvente da placa teste, se ligando ao reagente	und	4.600



	<p>de captura representado por um anticorpo anti-CTnI presente na área teste (T). Na presença de Troponina I, uma banda colorida avermelhada surge na linha . A amostra segue fluindo pela tira teste e atinge a área controle (C). O conjugado não ligado ao antígeno se une aos reagentes desta área produzindo uma banda colorida avermelhada, demonstrando que os reagentes estão funcionando corretamente. A Placa-Teste deverá ser composta por uma base plástica onde é acondicionado o filtro de amostra (fibra de vidro), uma base conjugada (fibra de vidro) contendo uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais de fase sólida em forma de sanduíche, duas áreas para detecção seletiva de níveis elevados de Troponina, e uma base absorvente. Todo material montado nesta base plástica é acondicionado em um cassete plástico embalado em sachê de alumínio com sachê de sílica. O cassete deverá estar pronto para uso. Estável até seu vencimento quando conservado entre 2-30°C. Os resultados deverão apresentar uma sensibilidade no mínimo de 98%, um mínimo de especificidade de 99%. O kit deverá vir com bula para instruções, embalagem de acordo com a legislação vigente, rótulo contendo número de lote, data de fabricação, validade, procedência. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.</p>		
42	<p>Tubo p/ coleta a vácuo com EDTA 13x7,5mm - 4 ml - Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA k3, Tubo 13X75mm, Aspiração 4ml. Fabricados de plástico PET, Cor: Roxo. Tampa com capa protetora, para garantir segurança no transporte, e evitar possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue. Os tubos devem ser esterilizados por radiação. Os tubos devem ser etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo.</p>	und	50.000
43	<p>Tubo p/ coleta a vácuo com gel separador e ativador 13x75mm, 4 ml - Tubo a vácuo 13x75mm com gel separador e ativador, aspiração de 4 ml. Tubo plástico feito em PET, deve ser altamente resistente a impacto e ter alto nível de transparência. Tampa da cor amarela com capa protetora para garantir segurança no transporte, e evitar possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue. Estéril e de uso único. Os tubos devem ser etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de</p>	und	50.000



	catálogo. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.		
44	Tubo p/ coleta a vácuo com citrato de sódio 13x75mm - 4 ml - Tubo a vácuo de 13x75mm para coleta de sangue, plástico feito em PET, deve ser altamente resistente a impacto e alto nível de transparência. Tampa de cor azul. Acomodados em rack de isopor contendo instruções de uso e informações técnicas do produto. Tampa com capa protetora, para garantir segurança no transporte, evitar possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue. Estéril e de uso único. Os tubos com anticoagulante Citrato de Sódio a 3,2% são fundamentalmente utilizados na coleta de sangue para teste de coagulação. Os tubos devem ser etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	2.000
45	Tubo p/ coleta a vácuo com fluoreto sódio 13x75mm - 3ml - Os tubos de coleta de sangue a vácuo cinza, Fluoreto/EDTA são utilizados para dosagem de glicose e lactato no plasma. Possuem Fluoreto de Sódio como inibidor glicolítico e o anticoagulante EDTA, que preserva a morfologia celular mantendo a qualidade da amostra. Os tubos Fluoreto/EDTA são validados clinicamente para dosagem de Glicose, Lactato e Hemoglobina Glicada A1C. identificados através da sua tampa cinza. Tamanho 13 x 75, Volume 2,7ml, Tipo plástico. Plástico feito em PET, deve ser altamente resistente a impacto e alto nível de transparência.	und	2.000
46	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem aditivo - Os tubos para coleta de sangue a vácuo sem aditivo são utilizados para coleta e transporte de amostras de sangue. Tampa na cor branca com capa protetora, que garante segurança no transporte, evitando possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra. Medida: 13mm x 75mm; Volume: 4 mL; Cor: branca; Estéril; Fabricados em plástico PET. Com registro na ANVISA.	und	2.000
47	VDRL - Reagente para VDRL detecção de imunoglobulina de classe IGG, por floculação, utiliza como suporte partículas de látex, leitura aglutinação, execução manual, em soro ou LCR, determinação semi quantitativa, acompanha controles positivo, negativo, kit contendo testes, rótulo com número de lote, data	Kit	80



	de fabricação/ validade, validade mínima após entrega de 12 meses.		
--	--	--	--

*Considera-se teste para efeito deste instrumento cada exame realizado, laudado e disponibilizado.

14 FORNECIMENTO DE INSUMOS

14.1 Deverão ser fornecidos os reagentes conforme demanda da coordenação de laboratórios, observado o estabelecido no termo de referência. Os reagentes e/ou produtos deverão apresentar o prazo de validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação por qualquer meio físico ou eletrônico, a exemplo de e-mail e mensagem de WhatsApp;

14.2 A CONTRATADA deverá fornecer rastreamento de temperatura dos reagentes e demais insumos durante todo processo de transporte, desde seu local de armazenamento na empresa/operador logístico até a entrega no almoxarifado na Central Farmacêutica de Abastecimento;

14.3 A CONTRATADA deverá fornecer orientações descritas detalhadamente sobre tratamento, acondicionamento e descarte de produtos ou resíduos gerados na realização de exames. Estas orientações devem estar de acordo com a legislação sanitária local e com as normas vigentes da ANVISA (RDC 306, de 07/12/2004).

15 O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO

15.1 Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

15.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

16 O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratual, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

16.3 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada



dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

16.4 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666, de 1993.

16.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078 de 1990) e art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8666/93 e da Lei nº 8.666, de 1993 e da lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

17.2 caso a CONTRATADA cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; c) Multa, em caso de atraso na solução do atendimento técnico, no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso para cada chamado não solucionado, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 30 (trinta) dias. Poderá haver mais de um chamado aberto simultaneamente por equipamento, razão pela qual poderá haver a cobrança cumulativa de multas sobre o atraso no entendimento técnico;
- d) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade



administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

II) não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) fizer declarações falsas;

V) Cometer fraude fiscal;

VI) Falhar ou fraudar na execução do objeto.

17.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, multa essa que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

18 FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos solicitados, em contra apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestado pelo setor competente, acompanhada do termo de Aceite, acompanhada de documentos comprobatórios da realização dos serviços, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 A Secretaria Municipal de Saúde, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos da legislação vigente.

19 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

19.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07. 556. 717/001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz, s/nº Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue com o número do processo (contrato ou do empenho), com carimbo de conta para depósito e com indicação do local onde o serviço foi direcionado, acompanhada das guias de recolhimento (autenticadas) do INSS e FGTS relativo ao mês anterior ao da Nota Fiscal;

19.2 As autorizações de empenho serão de acordo com o quantitativo constantes da tabela do Apêndice ;

19.3 As dúvidas quanto à emissão das NF e entrega dos materiais, serão esclarecidas através da Equipe de Apoio da SMS, através dos fones (61) 3906 3531/3616.

20 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



20.2 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudedivisaodecompras@gmail.com, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

20.3 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ou lei 10520/2013 e alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

	Produto	Unid	Quant Total	HMJI	UPA I	UPA II	CTA
1	Agulha p/ coleta a vácuo 25mmx0,7mm	unid	6.000	1.500	1.500	2.000	1.000
2	Agulha p/ coleta a vácuo 25mmx0,8mm	und	10.000	2.000	2.000	4.000	2.000
3	Adaptador p/ coleta a vácuo com descarte automático	und	20	05	05	05	05
4	Aslo por aglutinação de Látex	kit	15	10	0	5	0
5	Avental cirúrgico descartável TNT - Pacote com 10 und.	pct	25	0	0	0	25
6	Beta HCG	und	2.700	1.250	0	1.250	200
7	Bobina impressora tipo zebra	und	20	15	5	0	0
8	Canudo de plástico - pct 100 und	pct	08	08	0	0	0
9	Coloração para Ziehl Neelsen	kit	03	0	0	0	03
10	Controle-Hemograma (Alto, Normal e Baixo)	kit	05	03	0	02	0
11	Corante pancrômico	kit	02	01	0	01	0
12	Fator reumatóide por aglutinação de látex	kit	40	20	0	20	0
13	Fita p/ impressora modelo EPSON FX-890	und	10	10	0	0	0
14	Fita reagente para Uroanálise	und	16.000	8.000	0	8.000	0
15	Formulário contínuo em duas vias com carbono 240 x 279,4 mm - caixa c/ 1.250	cx	6	5	0	0	1
16	Frasco coletor de fezes com pazinha 50 ml	und	5.000	5.000	0	0	0



17	Frasco coletor de urina estéril 50 ml	und	14.000	5.000	4.000	5.000	0
18	Lâmina para microscopia com extremidade fosca - cx 50 und	cx	15	10	2	2	1
19	Lâmpada p/ microscópio modelo Olympus-cx31	und	08	03	0	03	02
20	Lugol forte 2%	Litro	02	02	0	0	0
21	Maleta de coleta de material e primeiros socorros	und	04	01	01	01	01
22	Máscara N 95	und	40	0	0	0	40
23	MIF modificado	Litro	04	04	0	0	0
24	NS1	und	4.000	2.000	0	2.000	0
25	Óleo de imersão (microscopia) - Frasco 100ml	Frsc	02	01	0	01	0
26	Papel de filtro (pacote com 100 unidades)	pct	06	03	0	0	03
27	Palito - Espátula abaixador de língua - pacote com 100 unidades	pct	10	5	0	0	5
28	Peneira descartável p/ preparo de fezes	und	1.000	1.000	0	0	0
29	Pipetador de borracha tipo pêra	und	04	02	0	01	01
30	Ponteiras grandes - azul 200 a 1000 microl. Pacote com 1000 und.	Pct	1	1	0	0	0
31	Ponteiras pequenas - amarela 200 microlitros. Pacote com 1000 und.	Pct	02	01	0	0	01
32	PCR	kit	200	100	0	100	0
33	Placa de Kline de vidro	und	10	05	0	0	05
34	Resina - Coluna com resina mista aniônica/catiônica, nova para uso em deionizadores de 50 ou 100 L/h.	und	10	04	0	03	03
35	Soro Anti - A (Frasco 10ml)	Frasco	10	07	0	03	0
36	Soro Anti - B (Frasco 10ml)	Frasco	10	07	0	03	0
37	Soro Anti - D (Frasco 10ml)	Frasco	10	07	0	03	0
38	Kit de determinação de sangue oculto	und	150	150	0	0	0



39	Termômetro p/ uso em geladeira	und	06	02	01	02	01
40	Termômetro p/ uso em banho maria	und	06	02	01	02	01
41	Troponina I	und	4.600	2.300	0	2.300	0
42	Tubo p/ coleta a vácuo EDTA 13x7,5mm - 4ml	und	50.000	16.500	16.500	16.500	500
43	Tubo p/ coleta a vácuo com gel separador e ativador 13x75mm, 4ml.	und	50.000	16.500	16.500	16.500	500
44	Tubo p/ coleta a vácuo com citrato de sódio 13x75mm - 4ml	und	2.000	750	500	750	0
45	Tubo p/ coleta a vácuo com fluoreto de sódio 13x75mm - 4ml	und	2.000	1.500	500	0	0
46	Tubo para coleta a vácuo sem aditivo 13mm x 75 mm - 4 ml	und	2.000	600	400	600	400
47	VDRL	kit	80	40	0	0	40

Luziânia, GO - 30/03/2023



Documento assinado digitalmente
WASHINGTON SOUZA DE MELO
Data: 26/07/2023 17:10:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WASHINGTON SOUZA DE MELO
SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant Anual
1	Agulha p/ coleta a vácuo 25mmx0,7mm - und - Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada bisel trifacetado (facilita a punção e reduz a dor do paciente). Dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas Rosca dupla tipo universal 22G (25mmx0,7 mm) Estéril. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	6.000
2	Agulha p/ coleta a vácuo 25mmx0,8mm - und - Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso Cânula em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado (facilita a punção e reduz a dor do paciente). Dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas Rosca dupla tipo universal 22G (25mmx0,8 mm) Estéril. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	10.000
3	Adaptador p/ coleta a vácuo com descarte automático - Adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado, descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento, assim como é feito com os outros adaptadores. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	20



4	<p>Aslo por aglutinação de Látex -Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição. Princípio da técnica: O soro em análise é colocado em contato com um reagente que contém partículas de látex revestidas com Estreptolisina-O. A ASO se presente na amostra, provoca a aglutinação visível a olho nu das partículas do látex. A reação pode ser tanto qualitativa como quantitativa (através da técnica de diluição da amostra). Reagentes: - Reagente do Látex: contém partículas de poliestireno látex a 0,1%, revestidas com Estreptolisina-O de modo a dar sensibilidade de 200 UI/mL, suspensas em tampão glicina pH 8,2, contendo ainda azida sódica a 0,1% como preservativo. Frascos de 2 ou 4 mL. - Controle ASO Positivo: Soro humano contendo ASO acima de 200 UI/mL e azida sódica a 0,1% como preservativo, pronto para uso. Frascos de 1 mL Controle ASO Negativo: Soro humano normal contendo menos de 200 UI/mL de ASO e azida sódica a 0,1% como preservativo, pronto para uso. Frascos de 1 mL. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.</p>	KIT	15
5	<p>Avental cirúrgico descartável TNT - Produto indicado como uma vestimenta hospitalar utilizada para a proteção do profissional de saúde e pacientes durante procedimentos, evitando a contaminação cruzada, poluição do ambiente e exposição a fluidos corporais. Com registro na ANVISA. Características e modelo: Confeccionado em: TNT, SMS E LAMINADO; Gramatura: 40 a 60; Cor: variadas; Uso único-Pronto uso; Tiras de amarrar na cintura; Punho lastex; Mangas longas. Produto estéril; Tamanhos, M, G, GG. Pacote com 10 unidades.</p>	PCT	25
6	<p>Beta-HCG - Teste de gravidez - teste imunoensaio cromatográfico para a determinação qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica humana. O sistema consiste em uma membrana com dois anticorpos imobilizados: um anticorpo de captura anti-hCG é um anticorpo de controle. Na execução do teste, a amostra de soro ou urina reage com um conjugado de ouro coloidal-anticorpo anti-hCG monoclonal e a mistura se move cromatograficamente na membrana por ação capilar. Na existência de hCG na amostra, uma linha colorida se forma na região onde está imobilizado outro anticorpo anti-hCG, significando um resultado positivo. Como a mistura continua a migrar na membrana, ocorre a formação de uma segunda linha colorida onde é aplicado</p>	UND	2.700



	o anticorpo de controle, confirmando que o teste se processou adequadamente. O kit deverá vir com bula para instruções, embalagem de acordo com a legislação vigente, rotulo contendo número de lote, data de fabricação. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.		
7	Bobina impressora tipo zebra - A etiqueta térmica zebra é um adesivo branco compatível com as impressoras da marca Zebra, modelo ZD 220, para personalização de dados variados, dimensões da etiqueta 50 x 30 mm.	und	20
8	Canudo de plástico - pct 100 und - Canudo plástico para refrigerante com 210mm de comprimento e 5mm de largura, não precisa ser embalado individualmente. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses. pacote com 100 unidades.	pct	8
9	Coloração para Ziehl Neelsen - kit com: - Solução de Fucsina Fenicada a 0,5% ----- 500 mL. - Solução de Álcool-Ácido a 3 % ----- 500 mL - Solução de Azul de Metileno a 0,3 % ----- 500 mL. As micobactérias apresentam grande quantidade de lipídeos em suas paredes celulares. Quando tratadas pelo corante Fucsina Fenicada, coram-se de vermelho e persistem ao descoloramento subsequente por uma solução de Álcool-ácido forte (diferenciador). Por esse motivo são conhecidas como Bacilos Álcool-Ácido Resistentes (BAAR). Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	Kit	3
10	Controle-Hemograma (Alto, Normal e Baixo) - kit com 3 frascos de 2,5 ml, sendo: 1 frasco p/ nível baixo, 1 p/ nível normal e 1 p/ nível alto. Estes controles com parâmetros compatíveis para os aparelhos Mindray BC-5150, Mindray BC-3600 e ABX MICROS 60.	kit	5
11	Corante pancrômico - Kit Coloração Panótico com 3 Frascos de 500mL - Reagentes para coloração de células em esfregaços de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados de elementos celulares de derrames cavitários. Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i> . As células sanguíneas apresentam estruturas, tanto nucleares como citoplasmáticas, com afinidades eletivas por corantes ácidos, básicos ou neutros. Esta variação de afinidade pelos corantes e que permite a classificação morfológica dos diferentes tipos	Kit	2



	de células sanguíneas. Os núcleos das células tomam as cores básicas, enquanto os corantes ácidos agem sobre elementos citoplasmáticos. Os corantes neutros ou policromáticos, coram além dos constituintes acidófilos e basófilos, também outros componentes de reação neutrofílica. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses. Kit		
12	Fator reumatóide por aglutinação de látex -FR-LÁTEX - Emprega um ensaio qualitativo e semi-quantitativo, envolvendo reação antígeno anticorpo com leitura por visualização direta da aglutinação formada. A sensibilidade do ensaio deve ser de pelo menos 8 UI/mL. Mediante titulação, os soros positivos poderão ser semi-quantificados. O teste baseia-se na aglutinação das partículas de látex sensibilizadas com gama-globulina humana (antígeno), quando misturadas com soro de pacientes contendo fatores reumatóides (FR). Com controle positivo e negativo. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	Kit	40
13	Fita p/ impressora modelo EPSON FX-890 - Fita de nylon com 17 metros de comprimento com tinta preta para impressora matricial Epson FX 890. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	10
14	Fita reagente para Uroanálise - Tira de reagente para uroanálise no mínimo dez parâmetros, área de glicose sim, área de bilirrubina sim, área de cetona sim, área de densidade sim, área de sangue sim, área de pH sim, área de proteína sim, área de urobilinogênio sim, área de nitrito sim, área de leucócitos sim, acondicionado em frasco contendo 100 tiras teste , não automatizado. O kit deverá vir com bula para instruções, embalagem de acordo com a legislação vigente, rotulo contendo nº de lote, data de fabricação, validade, procedência, Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	16.000
15	Formulário contínuo em duas vias com carbono 240 x 279,4 mm - Formulário contínuo 240 mm x 279,4 mm 80 colunas, 02 vias branco com carbono, fabricado em papel alcalino com 1250 jogos por caixa, com 56g/m ² por via. Caixa com 1.250 unidades.	Cx	6
16	Frasco coletor de fezes com pazinha 50 ml - Coletor Universal, Com Pá, Não Estéril, Frasco e Tampa Branco Opaco, Não Graduado. Fabricado em polipropileno transparente, Volume: 50 mL . Diâmetro externo inferior 40,59 mm Diâmetro externo superior 50,52 mm Altura	und	5.000



	44,73 mm Diâmetro da tampa 53,29. 1 unidade por pacote.		
17	Frasco coletor de urina estéril 50 ml - Fabricado em polipropileno transparente, Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Tampa vermelha; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente; Sem pá; Graduado; Estéril por Radiação Ionizante (E-beam); Volume: 50 mL . Diâmetro externo inferior 40,59 mm Diâmetro externo superior 50,52 mm Altura 44,73 mm Diâmetro da tampa 53,29. 1 unidade por pacote.	und	14.000
18	Lâmina para microscopia com extremidade fosca - cx c/ 50 und - Lâmina em vidro lapidada, para microscopia, extremidade fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x 76mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rotulo com nº. de lote, data de fabricação e procedência. Caixa com 50 unidades.	cx	15
19	Lâmpada p/ microscópio modelo Olympus-cx31 - Lâmpada halógena Philips para Microscópio, Nikon, Olympus, Swift, entre outros. Código Philips: 5761; Base: G4; Material do Bulbo: Sem filtro UV de quartzo; Aplicação Principal: Projeção, Microscópio Vida útil: 100 Horas; Temperatura de Cor: 3200°K; Potência: 30W; Tensão: 6V; Marca: Philips.	und	8
20	Lugol forte 2% - Composição: Iodo 2g; Iodeto de potássio 4g; Água qsp 100ml. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	Litro	2
21	Maleta de coleta de Material e Primeiro Socorros - Estojo organizador com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado. Comprimento: 44 cm; Largura: 24 cm; Altura: 22 cm; Peso: 1,855 Kg; Material: Polipropileno.	und	4
22	Máscara N 95 - Respirador descartável purificador de ar do tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (N95), modelo dobrável, sem válvula de exalação. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Seu sistema é desenvolvido em três camadas, que proporciona ajuste adequado aos mais diferentes formatos de rosto, oferecendo uma excelente vedação, tira elástica para fixação na cabeça, tira metálica (parte externa) para ajuste nasal e tira de espuma (parte interna) para maior conforto e vedação. Embalado	und	40



	<p>Individualmente: higiênico e fácil de armazenar e manusear. Seu design dobrável possibilita estocagem conveniente e a embalagem individual auxilia a manter o respirador protegido de contaminantes antes de seu uso. Os respiradores são compostos por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, que protege o meio filtrante evitando que as fibras se soltem. Nas laterais externas da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, aos quais estão presas as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior da peça possui um clipe de ajuste nasal de material metálico moldável.</p>		
23	<p>MIF modificado - Líquido conservador de fezes para preservação de ovos, cistos e trofozoítos. Composição: água destilada, mercúrio cromo, formol e glicerina. validade mínima após entrega de 12 meses.</p>	Litro	4
24	<p>NS1 - Reagente para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano, com a finalidade de identificar precocemente indivíduos com infecção pelo vírus da dengue. Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i>. A Placa Teste deverá ter uma base conjugado (fibra de vidro) impregnada com conjugado (anti-dengue NS1 marcado com ouro coloidal) uma membrana de nitrocelulose pré-aplicada com duas bandas, uma Linha de Teste (anticorpo monoclonal anti dengue NS1 de camundongo) e Linha de Controle (anti IgG camundongo) e uma base absorvente. Pronto para uso. A sensibilidade mínima aceitável do kit deverá ser 94,6%. A especificidade mínima aceitável deverá ser de 98,6%. , embalagem de acordo com a legislação vigente, rótulo contendo nº. de lote, data de fabricação, validade e procedência, Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.</p>	und	4.000
25	<p>Óleo de imersão (microscopia) - Frasco c/ 100 ml- O óleo de imersão é um líquido viscoso, claro, transparente e incolor com propriedades refrativas, utilizado na microscopia. O óleo de imersão auxilia a reduzir a refração de luz e eliminar as distorções. Índice Refração = 1,521; Viscosidade = 155 cst. Frasco com 100ml.</p>	Frasco	2



26	Papel de filtro - que funciona sob ação da gravidade (filtração simples). O papel é produzido a partir de fibras celulósicas. Seu diâmetro 12,5 cm e 80g, embalagem com 100 pçs . Este deve ser caracteristicamente hidrofílico , sendo capaz de ser molhado pela grande maioria das soluções comuns no laboratório - soluções aquosas e orgânicas à base de solventes polares. Possuir porosidade média, velocidade de filtragem rápida , uso em precipitados cristalinos. Em outra classificação, este deve ser da classe III , e promovem uma boa separação de sólidos para a maioria das rotinas laboratoriais. São, em geral, os papéis para análise qualitativa . Pacote com 100 unidades.	pct	6
27	Palito - Espátula abaixador de língua - Abaixador de lingua espatula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento 1,4 cm de largura 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	pct	10
28	Peneira descartável p/ preparo de fezes - Filtro tipo peneira descartável para filtração de fezes com alça de segurança. Ideal para cálices / taças de plástico ou vidro de 125 e 250 ml.	und	1.000
29	Pipetador de borracha tipo pera - Pipetador manual para controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta; 3 válvulas com esferas; Para trabalhos com pipetas de até 100ml; Para acoplar em pipetas de vidro ou plástico, com diâmetro de até 6,5mm. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	4
30	Ponteiras grandes - azul 200 a 1000 microlitros - Pct 1000 und - Ponteira azul de 200 a 1000µl, fabricada em polipropileno de alta densidade, compatível com a variedade de pipetadores disponível no mercado, sem filtro. Pacote com 1000 unidades.	Pct	1
31	Ponteiras pequenas - Pct 1000 und - amarela 200 microlitros - Ponteira amarela de 0 a 200µl, fabricada em polipropileno de alta densidade, compatível com a variedade de pipetadores disponível no mercado, sem filtro. Pacote com 1000 unidades.	Pct	2



32	<p>PCR por aglutinação de Látex - Kit para determinação de proteína C reativa determinação por aglutinação em placa, método partículas de látex sensibilizadas, modo de reação qualitativa e semiquantitativa, volume máximo de 2,0 a 2,5 ml de látex, estocagem na temperatura de +2 a +8 c, automação não automatizado, rotulagem com nº. lote, data de fabricação/ validade, procedência, reagente principal não liofilizado, reconstituído com não reconstituída, para determinação em soro, anticoagulante sem anticoagulante, volume total do kit para aproximadamente 50 testes, número de reagentes do kit monoreagente, presença de padrão com controle positivo e negativo. O kit deverá vir com bula para instruções, embalagem de acordo com a legislação vigente, rotulo contendo nº de lote, data de fabricação, validade, procedência, validade mínima após entrega de 12 meses. Kit com 50 testes.</p>	kit	200
33	<p>Placa de Kline de vidro - Placa de Kline é o nome dado a placas escavadas, utilizadas para realizar o teste de VDRL (sigla de "Venereal Disease Research Laboratory"), que é um exame de triagem, no diagnóstico laboratorial da Sífilis (doença sexualmente transmissível).</p> <p>Características Placa de Kline de Vidro - 12 cavidades Dimensões: 60x80mm Espessura: 5mm cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade</p>	Und	10
34	<p>Resina - COLUNA NOVA PARA USO EM DEIONIZADORES DE 50 OU 100 L/ H, RESINA MISTA ANIÔNICA/ CATIÔNICA - mista 50% catiônica / 50% aniônica para filtro deionizador. Resina de alta qualidade para purificação de água. A taxa de passagem de água pelas resinas é normalmente baixa para melhor redução dos sólidos dissolvidos na água. A água após passar por esta resina terá condutividade média por volta de $1,0\mu/cm^3$. o que garantirá o uso da água em qualquer processo que exija água deionizada ou desmineralizada.</p>	und	10
35	<p>Soro Anti – A - (frasco c/ 10 ml) - Reagente anti-soro monoclonal ou policlonal, do tipo A, reativo para antígeno do tipo A, para a determinação do grupo sanguíneo tipo A. Rótulo com número de lote, validade, fabricante, informações técnicas em português. validade do material após entrega de no mínimo 01 ano</p>	Frasco 10ml	10



36	Soro Anti – B - (frasco c/ 10 ml) - Reagente anti soro-monoclonal ou policlonal, do tipo anti B, reativo para antígeno do tipo B, para a determinação do grupo sanguíneo tipo B. Rótulo com número de lote, validade, fabricante, informações técnicas em português. validade do material após entrega de no mínimo 01 ano	Frasco 10ml	10
37	Soro Anti – D - (frasco c/ 10 ml) - Reagente para a determinação da reatividade das hemácias humanas D. As expressões “Rh positivo” ou "Rh negativo" são baseadas na presença ou ausência do antígeno D (RH1) nas hemácias. Rótulo com número de lote, validade, fabricante, informações técnicas em português. validade do material após entrega de no mínimo 01 ano	Frasco 10ml	10
38	Kit de determinação de sangue oculto - (und-teste) - Para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes por imunocromatografia , usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana na fase sólida. Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i> . validade mínima após entrega de 12 meses.	und	150
39	Termômetro p/ uso em geladeira - Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas -20°C a +50°C. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Com capacidade para uma temperatura externa de limite máximo e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro.	und	6
40	Termômetro p/ uso em banho maria - termômetro químico escala interna vidro, divisão de 0°C a 200°C, termômetro de líquido em vidro, com enchimento de líquido vermelho. este instrumento tem a finalidade de realizar medições de temperatura de medições em geral. Líquido interno: álcool;tamanho: 30cm de comprimento; escala interna: 0°C ~ 200°C; divisão: 1°C; material: vidro; capilar: transparente; imersão: total.	und	6
41	Troponina I - Reagentes para determinação qualitativa da Troponina I em amostras de sangue total, soro ou plasma por imunocromatografia . Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i> . Fundamento do teste, A Troponina I (cTnI) presente na amostra se liga ao conjugado anticorpo anti cTnI-ouro coloidal, formando um complexo antígeno-anticorpo. Este complexo flui pela área absorvente da placa teste, se ligando ao reagente	und	4.600



	<p>de captura representado por um anticorpo anti-CTnI presente na área teste (T). Na presença de Troponina I, uma banda colorida avermelhada surge na linha . A amostra segue fluindo pela tira teste e atinge a área controle (C). O conjugado não ligado ao antígeno se une aos reagentes desta área produzindo uma banda colorida avermelhada, demonstrando que os reagentes estão funcionando corretamente. A Placa-Teste deverá ser composta por uma base plástica onde é acondicionado o filtro de amostra (fibra de vidro), uma base conjugada (fibra de vidro) contendo uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais de fase sólida em forma de sanduíche, duas áreas para detecção seletiva de níveis elevados de Troponina, e uma base absorvente. Todo material montado nesta base plástica é acondicionado em um cassete plástico embalado em sachê de alumínio com sachê de sílica. O cassete deverá estar pronto para uso. Estável até seu vencimento quando conservado entre 2-30°C. Os resultados deverão apresentar uma sensibilidade no mínimo de 98%, um mínimo de especificidade de 99%. O kit deverá vir com bula para instruções, embalagem de acordo com a legislação vigente, rótulo contendo número de lote, data de fabricação, validade, procedência. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.</p>		
42	<p>Tubo p/ coleta a vácuo com EDTA 13x7,5mm - 4 ml - Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA k3, Tubo 13X75mm, Aspiração 4ml. Fabricados de plástico PET, Cor: Roxo. Tampa com capa protetora, para garantir segurança no transporte, e evitar possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue. Os tubos devem ser esterilizados por radiação. Os tubos devem ser etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo.</p>	und	50.000
43	<p>Tubo p/ coleta a vácuo com gel separador e ativador 13x75mm, 4 ml - Tubo a vácuo 13x75mm com gel separador e ativador, aspiração de 4 ml. Tubo plástico feito em PET, deve ser altamente resistente a impacto e ter alto nível de transparência. Tampa da cor amarela com capa protetora para garantir segurança no transporte, e evitar possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue. Estéril e de uso único. Os tubos devem ser etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de</p>	und	50.000



	catálogo. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.		
44	Tubo p/ coleta a vácuo com citrato de sódio 13x75mm - 4 ml - Tubo a vácuo de 13x75mm para coleta de sangue, plástico feito em PET, deve ser altamente resistente a impacto e alto nível de transparência. Tampa de cor azul. Acomodados em rack de isopor contendo instruções de uso e informações técnicas do produto. Tampa com capa protetora, para garantir segurança no transporte, evitar possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue. Estéril e de uso único. Os tubos com anticoagulante Citrato de Sódio a 3,2% são fundamentalmente utilizados na coleta de sangue para teste de coagulação. Os tubos devem ser etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Validade do material após entrega de no mínimo 12 meses.	und	2.000
45	Tubo p/ coleta a vácuo com fluoreto sódio 13x75mm - 3ml - Os tubos de coleta de sangue a vácuo cinza, Fluoreto/EDTA são utilizados para dosagem de glicose e lactato no plasma. Possuem Fluoreto de Sódio como inibidor glicolítico e o anticoagulante EDTA, que preserva a morfologia celular mantendo a qualidade da amostra. Os tubos Fluoreto/EDTA são validados clinicamente para dosagem de Glicose, Lactato e Hemoglobina Glicada A1C. identificados através da sua tampa cinza. Tamanho 13 x 75, Volume 2,7ml, Tipo plástico. Plástico feito em PET, deve ser altamente resistente a impacto e alto nível de transparência.	und	2.000
46	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem aditivo - Os tubos para coleta de sangue a vácuo sem aditivo são utilizados para coleta e transporte de amostras de sangue. Tampa na cor branca com capa protetora, que garante segurança no transporte, evitando possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra. Medida: 13mm x 75mm; Volume: 4 mL; Cor: branca; Estéril; Fabricados em plástico PET. Com registro na ANVISA.	und	2.000
47	VDRL - Reagente para VDRL detecção de imunoglobulina de classe IGG, por floculação, utiliza como suporte partículas de látex, leitura aglutinação, execução manual, em soro ou LCR, determinação semi quantitativa, acompanha controles positivo, negativo, kit contendo testes, rótulo com número de lote, data	Kit	80



	de fabricação/ validade, validade mínima após entrega de 12 meses.		
--	--	--	--

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON SOUZA DE MELO
Data: 26/07/2023 17:14:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WASHINGTON SOUZA DE MELO
SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I – APENDICE II

PARÂMETRO DE PREÇOS

-	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha p/ coleta a vácuo 25mmx0,7mm - und	und	6.000	0,6	3.600,00
2	Agulha p/ coleta a vácuo 25mmx0,8mm - und	und	10.000	0,98	9.800,00
3	Adaptador p/ coleta a vácuo com descarte automático	und	20	1,79	35,80
4	Aslo por aglutinação de Látex	KIT	15	78,64	1.179,60
5	Avental cirúrgico descartável TNT	PCT	25	17,25	431,25
6	Beta-HCG	UND	2.700	0,76	2.052,00
7	Bobina impressora tipo zebra	und	20	29,71	594,20
8	Canudo de plástico - pct 100 und	pct	8	9,9	79,20
9	Coloração para Ziehl Neelsen - kit	Kit	3	62,5	187,50
10	Controle-Hemograma (Alto, Normal e Baixo)	kit	5	1.004,31	5.021,55
11	Corante pancrômico - Kit	Kit	2	21,99	43,98
12	Fator reumatóide por aglutinação de látex -FR-LÁTEX	Kit	40	56,91	2.276,40
13	Fita p/ impressora modelo EPSON FX-890	und	10	22,03	220,30
14	Fita reagente para Uroanálise	und	16.000	0,53	8.480,00



15	Formulário contínuo em duas vias com carbono 240 x 279,4 mm	Cx	6	315,25	1.891,50
16	Frasco coletor de fezes com pazinha 50 ml	und	5.000	3,09	15.450,00
17	Frasco coletor de urina estéril 50 ml	und	14.000	3,25	45.500,00
18	Lâmina para microscopia com extremidade fosca - cx c/ 50 und	cx	15	9,8	147,00
19	Lâmpada para microscópio modelo Olympus-cx31	und	8	25,65	205,20
20	Lugol forte 2%	Litro	2	45,35	90,70
21	Maleta de coleta de Material e Primeiro Socorros	und	4	181,25	725,00
22	Máscara N 95	und	40	2,39	95,60
23	MIF modificado	Litro	4	36,75	147,00
24	NS1	und	4.000	9,15	36.600,00
25	Óleo de imersão (microscopia) - Frasco c/ 100 ml- O óleo de imersão	Frasco	2	9,95	19,90
26	Papel de filtro - Pacote com 100 unidades	pct	6	34,48	206,88
27	Palito - Espátula abaixador de língua	pct	10	7,33	73,30
28	Peneira descartável p/ preparo de fezes	und	1.000	0,65	650,00
29	Pipetador de borracha tipo pera	und	4	19,13	76,52
30	Ponteiras grandes - azul 200 a 1000 microlitros - Pct 1000 und	Pct	1	60	60,00
31	Ponteiras pequenas - Pct 1000 und - amarela 200 microlitros	Pct	2	12,67	25,34
32	PCR por aglutinação de Látex	kit	200	41,8	8.360,00



33	Placa de Kline de vidro	Und	10	33,97	339,70
34	Resina	und	10	200	2.000,00
35	Soro Anti - A - (frasco c/ 10 ml)	Frasco 10ml	10	20,63	206,30
36	Soro Anti - B - (frasco c/ 10 ml)	Frasco 10ml	10	25,92	259,20
37	Soro Anti - D - (frasco c/ 10 ml)	Frasco 10ml	10	37,05	370,50
38	Kit de determinação de sangue oculto - (und- teste)	und	150	3,94	591,00
39	Termômetro p/ uso em geladeira	und	6	72,98	437,88
40	Termômetro p/ uso em banho maria	und	6	56,84	341,04
41	Troponina I	und	4.600	4,98	22.908,00
42	Tubo p/ coleta a vácuo com EDTA 13x7,5mm - 4 ml	und	50.000	0,98	49.000,00
43	Tubo p/ coleta a vácuo com gel separador e ativador 13x75mm, 4 ml	und	50.000	0,71	35.500,00
44	Tubo p/ coleta a vácuo com citrato de sódio 13x75mm - 4 ml	und	2.000	0,72	1.440,00
45	Tubo p/ coleta a vácuo com fluoreto sódio 13x75mm - 3ml	und	2.000	0,89	1.780,00
46	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem aditivo	und	2.000	0,74	1.480,00
47	VDRL	Kit	80	34,97	2.797,60
	TOTAL				263.776,94



Total estimado de despesa: R\$ 263.776,94 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Os preços estimados correspondem à média-aritmética simples, elaborada à base de pesquisa de preços junto ao sítio bancoedeprecos.com.br.

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON SOUZA DE MELO
Data: 26/07/2023 17:17:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WASHINGTON SOUZA DE MELO
SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº. _____ com _____ sede _____ a Rua: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME **OU** EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VI

CRENCIAMENTO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ credenciar o Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 023/2023**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de _____. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do sócio diretor da empresa)
(nome do socio da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO

PREGÃO PRESENCIAL ___/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para _____, conforme os itens abaixo:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$
_____ (_____)

1. Condições Gerais

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 – A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.



1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor _____ e de outro lado a empresa: _____ CNPJ _____, endereço _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. ____/2023, para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos com fornecimento via farmácia para doação a pessoas carentes do município de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. ____/2023, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para Eventuais e futuras aquisições de kits e/ou insumos laboratoriais para realização de exames bioquímicos, hematológicos, parasitologia, imunologia, uroanálise e também compra de bens de uso para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº ____/2023, e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:



Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº _____, telefone: (61) _____ no Departamento de Compras, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até __ (__) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.



6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Saúde eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria de Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;



- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº _____ e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, __ de _____ de 2023.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Registrada

Testemunhas:

Nome
CPF n°
RG n°

Nome
CPF n°
RG n°



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO

CONTRATO Nº ____/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ - _____, estabelecida à _____ - _____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Sr^a/S^o. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, CPF nº _____, residente e a domiciliado a _____ - _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a Eventuais e futuras aquisições de kits e/ou insumos laboratoriais para realização de exames bioquímicos, hematológicos, parasitologia, imunologia, uroanálise e também compra de bens de uso para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente para aquisição dos produtos do objeto da presente contratação será o seguinte:

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº ____/2023, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de ate ____ de _____ de 2023, contatos a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (_____ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. Responsabilizar-se pela realização dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- IV. Atender às solicitações dos serviços através do Gestor do Contrato;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos produtos será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum medicamento esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após



notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega dos produtos constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos**), após o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurada:

I = (TX/100) / 365, sendo:

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado deverá oferecer garantia dos produtos de acordo com o termo de referência.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$ _____, (_____)**.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos corresponde ao valor total estimado de R\$ (reais). e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

Órgão:



DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) **DA ALTERAÇÃO** – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) **DA PRORROGAÇÃO** – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.



- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, prestação dos serviços inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.



DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, __ de _____ de 2023.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008331
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO X

A

Prefeitura Municipal de Luziânia - GO

A/C Equipe de Pregão Presencial

Processo Administrativo Nº 2023008331

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 para Registro de Preços Nº 018/2023

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços para Eventuais e futuras aquisições de kits e/ou insumos laboratoriais para realização de exames bioquímicos, hematológicos, parasitologia, imunologia, uroanálise e também compra de bens de uso para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor preço por item.

RECIBO

A empresa, _____, CNPJ
nº. ____/____, Localizada na _____, Cidade: _____, Telefone para contato nº (____)_____-
____ e (____)_____-_____, E-mail:

RETIREI o Edital e seus anexos em referência junto ao site www.luziania.go.gov.br da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: cpl.luziania@gmail.com), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº 99666 - 8309